

NOTA DE EMPENHO 01060006

Maranhão
 Governo Municipal de Barreirinhas
 Fundo Municipal de Saúde
 Exercício de 2020

Data: 01/06/2020

Modalidade: global

I N T E R E S S A D O

Credor.... ETC COMERCIO E SERVIÇO EIRELI ME
 Endereço.. RUA LUIS ROCHA 80, VL VICENTE FIAL-São Luís-MA 65000-000
 C.N.P.J... 28.460.006/0001-60

C L A S S I F I C A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A

Unidade orçamentária..... 08 02. Fundo Municipal de Saúde
 Func.programática 10 302 0039 2.074 Manutenção e Funcionamento do Prog. de
 Média e Alta Complexidade - MAC
 Categoria econômica.... 3.3.90.30.00 Material de consumo
 Fonte de recurso..... 0114000001 Transferência SUS Bloco de custeio

Origem dos recursos.... Crédito suplementar

Processo de compra..... contr. direta
 Número do processo.....
 Código contrato..... 20200309

Modalidade. Dispensa de Licitação
 Exercício..

D E M O N S T R A T I V O D A D O T A Ç Ã O - em R\$

Saldo anterior	Valor empenhado	Saldo disponível
637.512,18	27.600,00	609.912,18

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NÓTA DE EMPENHO.

Histórico..: Valor que se empenha para fazer face às despesas com o objeto do presente termo de contrato é a aquisição de totens, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência dispensa 85/2020, contrato 206/2020, termo contrato covid 19

Item	Quantidade	Unid.	Código	Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
001	40,0000	UNIDAD	033263	TOTEM DISPENSAR DE ALCOOL EM GEL TOTALMENTE FEITO EM AÇO	690,00	27.600,00

Barreirinhas, 01 de Junho de 2020.

Autorizo


 CRISALIS FONSECA ARAÚJO
 Secretria Municipal de Saúde

RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO

Contrato decorrente de CONTRATAÇÃO DIRETA - LEI 13.979/2020 (CORONA VÍRUS)

Nº TCE: 173057

ENTE FEDERATIVO: Barreirinhas

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRINHAS

PROCESSO: 115 / 2020

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

CONTRATO: 206 / 2020

CONTRATADO: ETC COMERCIO E SERVICO EIRELI - ME

CNPJ CONTRATADO: 28460006000160

DATA ASSINATURA: 01/06/2020

VALOR: R\$ 27.600,000000

Recibo emitido em 09 de Junho de 2020 às 13:50:38 com o número 1591721438642.

São Luis, 09 de Junho de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
ESTADO DO MARANHÃO
Fundo Municipal de Saúde de Barreirinhas - MA
Rua Antônio Dias, Nº 28, Centro – Barreirinhas-MA
CNPJ Nº. 11.513.081/0001-40

FLS. Nº 135
PROC. 118
ASSIN. 2

CONTRATO N º 206/2020
TERMO DE CONTRATO – COVID-19 (LEI 13.979/20)

COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 206/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRINHAS - MA E A EMPRESA ETC COMERCIO E SERVICO EIRELI -ME NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado a Prefeitura Municipal de Barreirinhas através do **Fundo Municipal de Saúde de Barreirinhas.- MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.513.081/0001-40, situada na Rua Antônio Dias, Nº 28, Centro, representada e nomeada Secretária de Saúde Senhora **CRISALIS FONSECA ARAÚJO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade 053241002014-4, CPF nº 149.220.373-49, nomeada pelo Prefeito o Senhor Albérico de França Ferreira Filho, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 77830, expedida SSP-MA e inscrito no CPF (MF) sob n.º 023.578.283-15 doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ETC COMERCIO E SERVICO EIRELI -ME**, sediada na Rua Luís Rocha, Nº 80, Vila Vicente Fialho, São Luís-MA, CNPJ nº 28.460.006/0001-60, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Édipo Guimarães Araujo**, portador da Carteira de Identidade nº 04453596323, expedida pela DETRAN-MA, e CPF nº 736.254.181-34, tendo em vista o que consta no Processo nº .115/2020 e em observância às disposições da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 85/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Totens, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se a Dispensa de Licitação nº 85/2020, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	------------	-------------

tw



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
ESTADO DO MARANHÃO
Fundo Municipal de Saúde de Barreirinhas - MA
Rua Antônio Dias, Nº 28, Centro – Barreirinhas-MA
CNPJ Nº. 11.513.081/0001-40

FLS. Nº 136
PROC. 199
ASSIN. 2

2	TOTEM DISPENSAR DE ALCOOL EM GEL ESPECIFICAÇÕES - ALTURA: 1,50M - LARGURA: 50CM - BASE: 40X40CM - TOTALMENTE FEITO EM AÇO COM ALTA DURABILIDADE PESO: APROXIMADAMENTE 11KG CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS - ACOMPANHA 01 FRASCO DE ÁLCOOL EM GEL DE 1 LITRO - PERSONALIZADO COM SUA MARCA - FÁCIL REPOSIÇÃO DO ÁLCOOL NO TOTEM	40	690,00	27.600,00
VALOR TOTAL				RS 27.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 60 (sessenta) dias, com início na data de 01/06/2020 e encerramento em 31/07/2020, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

0802 Fundo Municipal de Saúde – FMS

10.302.0039.2.074 – Manut. e Funcionamento do Prog de Média e Alta Complexidade - MAC

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0114000001 Transferência SUS bloco de Custeio

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
ESTADO DO MARANHÃO
Fundo Municipal de Saúde de Barreirinhas - MA
Rua Antônio Dias, Nº 28, Centro - Barreirinhas-MA
CNPJ Nº. 11.513.081/0001-40

FLS. Nº 137
PROC. 115
ASSIN. 2

5.1 O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se abaixo relacionados e serão pagos de acordo com a solicitação da CONTRATANTE, na proporção do fornecimento realizado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento, da Certidão Conjunta Negativa de Débitos da Receita Federal, do Certificado de Regularidade do F. G. T. S. e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

PARÁGRAFO SEGUNDO – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo servidor designado, responsável pelo recebimento dos objetos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

PARÁGRAFO QUARTO – Ocorrendo o pagamento antes do prazo fixado no caput, a CONTRATANTE fará jus a desconto financeiro correspondente a 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor contratado, por dia de antecipação, até o limite de 10% (dez por cento).

PARAGRAFO QUINTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

O valor do fornecimento proposto pela CONTRATADA não será alterado durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

A CONTRATADA prestará os serviços mediante requisição da CONTRATANTE através da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Barreirinhas/MA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PARÁGRAFO ÚNICO

Para efeito de controle a CONTRATADA deverá ao solicitar o pagamento referente ao Fornecimento, apresentar comprovante de entrega dos mesmos, devidamente assinadas por servidor credenciado da CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
ESTADO DO MARANHÃO
Fundo Municipal de Saúde de Barreirinhas - MA
Rua Antônio Dias, Nº 28, Centro – Barreirinhas-MA
CNPJ Nº. 11.513.081/0001-40

FLS. Nº 138
PROC. 115
ASSIN. 2

CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será efetuada pela Secretária Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) fornecer os produtos, conforme especificações estabelecidas em sua Proposta de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias, contado a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;
- b) entregar os produtos no Almoarifado da Prefeitura Municipal de Barreirinhas, ou em local por ela indicado;
- c) substituir os produtos, acaso devolvidos pela Contratante, por estarem em desacordo com as especificações e/ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 2 (dois) dias, contadas a partir da respectiva Notificação;
- d) substituir os produtos em que se verificarem vícios redibitórios durante o prazo de garantia, no prazo máximo de até 2 (dois) dias e às suas expensas, no todo ou em parte, a critério da Contratante;
- e) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Contratante;
- f) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos produtos;
- g) designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- h) comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- i) responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- j) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os produtos;
- l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias ao fornecimento dos materiais, como única e exclusiva empregadora;
- n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
ESTADO DO MARANHÃO
Fundo Municipal de Saúde de Barreirinhas - MA
Rua Antônio Dias, Nº 28, Centro – Barreirinhas-MA
CNPJ Nº. 11.513.081/0001-40

FLS. Nº 139
PROC. 115
ASSIN. D

- o) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- p) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) emitir cada Autorização de Fornecimento;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento, em conformidade com a Lei nº 8.666/93;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos produtos, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
- d) notificar a Contratada para a substituição de produtos reprovados;
- e) efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- h) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O não fornecimento conforme solicitado sujeitará a CONTRATADA à multa correspondente 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor estimado do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Além da multa acima citada a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de inexecução total ou parcial do contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea “b”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
ESTADO DO MARANHÃO
Fundo Municipal de Saúde de Barreirinhas - MA
Rua Antônio Dias, Nº 28, Centro – Barreirinhas-MA
CNPJ Nº. 11.513.081/0001-40

FLS. Nº 140
PROC. 115
ASSIN. 2

PARÁGRAFO TERCEIRO

A multa prevista não tem caráter compensatório, e seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência;

13.1.2 amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

13.3 A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3 Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1 É vedado à **CONTRATADA**:

14.1.1 caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2 interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2 A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n. 13.979/2020, na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
ESTADO DO MARANHÃO
Fundo Municipal de Saúde de Barreirinhas - MA
Rua Antônio Dias, Nº 28, Centro – Barreirinhas-MA
CNPJ Nº. 11.513.081/0001-40

FLS. Nº 191
PROC. 115
ASSIN. 2

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

17.1 A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação nº. 85/2020, é feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado; o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

17.2 O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de Referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

É eleito o Foro da Comarca de Barreirinhas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Barreirinhas - MA, 01 de junho de 2020.

Crísalis Fonseca Araújo
CRISALIS FONSECA ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

Édipo Guimarães Araújo
ÉDIPO GUIMARÃES ARAUJO
ETC COMERCIO E SERVICO EIRELI -ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Daaf S de S Filho
CPF Nº 0-3.149.793-85
João de R. S. M. S. Carlos
CPF Nº 060.854.053-13



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
ESTADO DO MARANHÃO
Fundo Municipal de Saúde de Barreirinhas - MA
Rua Antônio Dias, Nº 28, Centro – Barreirinhas-MA
CNPJ Nº. 11.513.081/0001-40

FLS. Nº 162
PROC. 195
ASSIN. 2

ORDEM DE FORNECIMENTO REFERENTE AO TERMO DE CONTRATO – COVID-19
(LEI 13.979/20) Nº 206/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2020
PROCESSO Nº 115/2020.

ETC COMERCIO E SERVICO EIRELI –ME

Endereço: Rua Luís Rocha, Nº 80, Vila Vicente Fialho, São Luís-MA

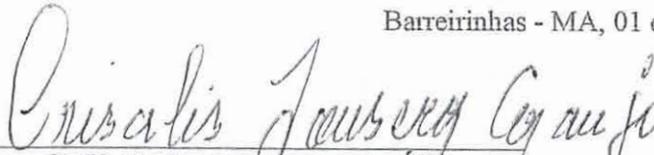
CNPJ nº 28.460.006/0001-60

Conforme procedimento de dispensa de licitação do processo em epígrafe, e conseqüente termo de adjudicação, autoriza-se o fornecimento, resultantes do objeto contratual nos termos e condições abaixo descritas:

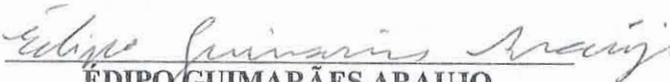
OBJETO: FORNECIMENTO DE TOTENS.

VALOR GLOBAL: R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).

Barreirinhas - MA, 01 de junho de 2020.


CRISALIS FONSECA ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Recebi em 01 / 06 / 20.


ÉDIPO GUIMARÃES ARAUJO
ETC COMERCIO E SERVICO EIRELI -ME

NOTA DE LIQUIDAÇÃO 10060010

Maranhão
 Governo Municipal de Barreirinhas
 Fundo Municipal de Saúde
 Exercício de 2020

DATA: 10/06/2020

EMPENHO ORIGINAL

NOTA DE EMPENHO... 01060006 VALOR..... R\$ 27.600,00
 DATA DO EMPENHO... 01/06/2020 MODALIDADE.. global

Credor.... ETC COMERCIO E SERVIÇO EIRELI ME
 Endereço.. RUA LUIS ROCHA 80,VL VICENTE FIAL-São Luís-MA 65000-000
 C.N.P.J... 28.460.006/0001-60

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 08 02. Fundo Municipal de Saúde
 FUNC.PROGRAMÁTICA 10 302 0039 2.074 Manutenção e Funcionamento do Prog. de
 Média e Alta Complexidade - MAC
 CATEGORIA ECONÔMICA.... 3.3.90.30.00 Material de consumo
 FONTE DE RECURSO..... 0114000001 Transferência SUS Bloco de custeio

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

VALOR LIQUIDADO: 20.700,00
 Nota fiscal mercadoria 72
 HISTÓRICO.....:referente nf 72

Barreirinhas, 10 de Junho de 2020.

ORDEM DE PAGTO

Maranhão
Governo Municipal de Barreirinhas
Fundo Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO..... 08 Secretaria de Saúde e Saneamento
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 08 02. Fundo Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO 10 302 0039 2.074 Manutenção e Funcionamento do Prog. de Média e Alta Complexidade - MAC
CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.30.00 Material de consumo
FONTE DE RECURSO..... 0114000001 Transferência SUS Bloco de custeio

DADOS DO EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 01060006 VALOR DO EMPENHO.. R\$ 27.600,00 TIPO DE LICITAÇÃO. contr. direta - Dispensa de
DATA DO EMPENHO... 01/06/2020 MODALIDADE..... global
SALDO ANTERIOR.... R\$ 27.600,00 VALOR PAGO..... R\$ 20.700,00 SALDO DO EMPENHO.. R\$ 6.900,00

LIQUIDAÇÃO

DATA 10/06/2020 NOTA DE LIQUIDAÇÃO 10060010 VALOR DA NF 20.700,00 PAGAMENTO ATUAL 20.700,00 NOTA FISCAL mercadoria nº 72 série de 10/06/2020

Atestamos o recebimento dos produtos / serviços

PAGUE-SE a importância constante na presente nota

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 02070001, de 02/07/2020

BANCO/FONTE
CEF.....624.007-3 (CUSTEIO)

CHEQ/REF VALOR
174951 20.700,00

Crísalis Fonseca Araújo
CRISALIS FONSECA ARAÚJO
Secretaria Municipal de Saúde

QUITACÃO

Recebi(emos) a quantia de R\$ 20.700,00 (Vinte Mil, Setecentos Reais) referente a o objeto do presente termo de contrato é a aquisição de totens, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência dispensa 85/2020, contrato 206/2020, termo contrato covid 19 (PAGTO NF 72)

Barreirinhas, 02 de Julho de 2020

Assinatura
Credor.... ETC COMERCIO E SERVIÇO EIRELI ME
Endereço.. RUA LUIS ROCHA 80, VL VICENTE FIAL-São Luís-MA 65000-000
C.N.P.J... 28.460.006/0001-60



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ Nº. 06.217.954/0001-37

Ofício 709/2020

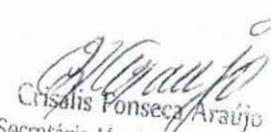
Barreirinhas – Ma, 25 de Junho de 2020.

Sra. Secretária de Saúde,

Solicito através deste, autorização para prosseguir com processo de pagamento da empresa **ETC COMERCIO E SERVIÇO EIRELI ME**, referente ao fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual EPI's e Totens, (COVID-19) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde (MAC), conforme previsto na Dispensa Emergencial de nº 85/2020 contrato 206/2020 e nota fiscal 072.

Atenciosamente,


Jacilene Reis Sousa
Chefe do Setor de Compras


Crisalis Fonseca Araújo
Secretária Municipal de Saúde

RECEBEMOS DE ETC COMERCIO E SERVICO EIRELI OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.072
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

 <p>ETC COMERCIO E SERVICO EIRELI</p> <p>RUA LUIS ROCHA, 80 - VILA VICENTE FIALHO, Sao Luis, MA - CEP: 65070290 - Fone/Fax: 9833040333</p>	<p>DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - Entrada <input type="checkbox"/> 1 1 - Saída <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>Nº 000.000.072 SÉRIE: 1 Página 1 de 1</p>	<p>CONTROLE DO FISCO</p>  <p>CHAVE DE ACESSO 2120 0628 4600 0600 0160 5500 1000 0000 7210 0842 0843</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p>
	<p>NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA</p> <p>PROTUCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421200013509130 - 24/06/2020 10:51</p>	

INSCRIÇÃO ESTADUAL 125377002	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 28.460.006/0001-60
---------------------------------	------------------------------------	----------------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARREIRINHAS		11.513.081/0001-40	10/06/2020
ENDEREÇO R FRANCISCO CHAGAS, 34 -	BAIRRO-DISTRITO CENTRO	CEP 65590-000	DATA DE ENTRADA/SAIDA
MUNICÍPIO Barreirinhas	FONE/FAX 09833491201	UF MA	HORA DE ENTRADA/SAIDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	20.700,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.700,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
			9 - Sem Frete				
		ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1010000220	DISPLAY TOTEM ALCOOL EM GEL C/ PEDAL ESPECIFICAÇÕES: - ALTURA: 1,50M / - LARGURA: 50CM / - BASE: 40X40CM / TOTALMENTE FEITO EM AÇO COM ALTA DURABILIDADE / PESO APROXIMADO: 11KG	39269090	0102	5101	UN	30,0000	690,0000	20.700,00					


Crisália Fonseca Araújo
Secretária Municipal de Saúde

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 98229838	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<p>DADOS ADICIONAIS</p> <p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>TERMO DE CONTRATO COVID 19 LEI 13.979/2020, DISPENSA Nº 85/2020, CONTRATO Nº 206/2020, NOTA DE EMPENHO Nº 01060006 - DADOS BANCÁRIOS: ETC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - CNPJ. : 28.460.006/0001-60 -BANCO: ITAU - AG:7859 -C/C: 27808-2 - DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL E NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI.</p>	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

ETC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Rua Luis Rocha, 80, Vila Vicente Fialho,
São Luís-MA

CNPJ: 28.460.006/0001-60 Insc.Estadual 125377002

R E C I B O

R\$ 20.700,00

Recebi da Prefeitura Municipal de Barreirinhas-Ma, inscrita no CNPJ nº 06.217.954/0001-37, localizada na Avenida Joaquim Soeiro de Carvalho, s/n, Centro, a importância de R\$ 20.700,00 (Vinte mil e setecentos reais), referente ao fornecimento de equipamento de proteção individual EPI'S e TOTENS COVID-19, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde (MAC), conforme previsto na Dispensa Emergencial de nº 85/2020, nota fiscal 072.

Barreirinhas-MA,

VIDE COMPROVANTE EM ANEXO

E. G. VIRGINIO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REF. TERMO DE CONTRATO COVID 19 LEI 13.979/2020, DISPENSA Nº 85/2020, CONTRATO Nº 206/2020, NOTA DE EMPENHO Nº 01060006

Solicitamos por meio deste, o pagamento da Nota Fiscal DANFE Nº 0072 , no valor de R\$- 20.700,00 (Vinte mil e setecentos reais), referente ao fornecimento de material emergencial para suprir a demanda de prevenção ao COVID 19, Lei nº 13.979/2020.

Dados Cadastrais:

Razão Social: ETC COMERCIO E SERVIÇO EIRELI- ME

CNPJ: 28.460.006/0001-60

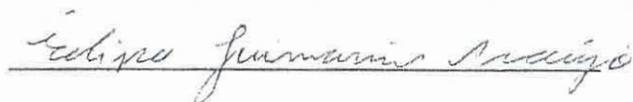
Endereço: Rua Luis Rocha, nº 80, Vicente Fialho, São Luís Ma.

CEP: 65070-290

Dados Bancários:

BANCO ITAÚ - AG:7859 - C/C: 27808-2

São Luís Ma., 24 de junho de 2020





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 020115/20

Data da

09/03/2020 17:11:37

Inscrição Estadual: 125377002

CPF/CNPJ: 28460006000160

Razão Social: ETC COMERCIO E SERVICO EIRELI

Endereço: RUA LUIS ROCHA, 80 CEP: 65070290

Telefone: (98)33040333

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias mais 90 (noventa) dias conforme medida provisória N.º 308/2020. Data de validade : 05/10/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.460.006/0001-60
Razão Social: ETC COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI ME
Endereço: RUA LUIS ROCHA 80 / VILA VICENTE FIALHO / SAO LUIS / MA / 65070-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2020 a 04/07/2020

Certificação Número: 2020030703092396768130

Informação obtida em 20/05/2020 16:53:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00005235882020

Validade: 19/09/2020

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 28.460.006/0001-60	Inscrição Municipal: 98229838
Razão Social: ETC COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
181300100 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA LUIS ROCHA	
Número: 80	Complemento:
Bairro: VILA VICENTE FIALHO	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65070290

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 22 de maio de 2020 às 11:07, sob o código de autenticidade nº C61366A28F39326A8820AB6E3EF0B1E1.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ETC COMERCIO E SERVICO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.460.006/0001-60
Certidão nº: 11528561/2020
Expedição: 20/05/2020, às 16:55:48
Validade: 15/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ETC COMERCIO E SERVICO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 28.460.006/0001-60, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO

Nome: ETC COMERCIO E SERVICO EIRELI
CNPJ: 28.460.006/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:54:35 do dia 07/10/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/04/2020.

Código de controle da certidão: 970B.66B4.B832.1524

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 28.460.006/0001-60 - ETC. COMERCIO E SERVIÇO EIRELI
Período: 10/04/2019 a 20/05/2020

Código de controle	Tipo	Data/Hora emissão	Data de validade	Observação	Propriedade
010C69A9B8E72076	Negativa	25/07/2018 10:07:59	21/01/2020	Tempo Expirado 21/01/2020 02/07/2019	
426C.F37D.40B1.54EB	Negativa	25/07/2019 13:49:59	21/01/2020	Expirada	
5B76.3D46.3D9B.3E05	Negativa	02/07/2019 10:07:29	29/12/2019	Expirada	
06EB.1785.EE7E.EF29	Negativa	31/12/2018 10:13:15	29/06/2019	Expirada	

Expirada: A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permanecem válidos.
Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 535/2020, publicada no Diário Oficial da União em 24/03/2020, Edição 57, Seção 1, Página 23.

[Nova consulta](#)

[Voltar para o topo](#)



2ª Via - Comprovante de Remessa de TED
via GovConta Caixa

Tipo de TED:	Terceiros
Nome:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Conta Origem:	4289/006/00624007-3
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
CPF/CNPJ:	11.513.081/0001-40

Banco:	341 - ITAU UNIBANCO S.A.
Conta Destino:	7859/00000027808-2
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
Nome do Destinatário:	ETC COMERCIO E SERVICO EIRELI ME
CPF/CNPJ Destinatário:	28.460.006/0001-60
Valor:	R\$ 20.700,00
Valor da Tarifa:	R\$ 10,00
Finalidade:	00010 - Crédito em Conta
Identificação da Operação:	ETC COMERCIO E SERVI
Histórico:	TED

Data de Débito:	02/07/2020
Data da Operação:	02/07/2020
Código da Operação:	00174951
Chave de Segurança:	Y69KPC7290WV9WLM
Operação realizada com sucesso.	